



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N.º 3/2023

PROCESSO N.º 23110.003617/2023-30

Processo n.º 23110.003617/2023-30

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

2. DO NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

2.1. Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB. **Não serão aceitas fotografias dos documentos.** O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2023 -", seguido pelo nome completo do candidato.

3.2. O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com no período de 09 a 23 de fevereiro de 2023.

3.3. Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital **serão automaticamente descartadas pela Comissão**. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

3.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para se candidatar a este edital:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

4.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 1 (um) semestre letivo (para os cursos tecnólogos); 2 (dois) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

- 4.1.3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- 4.1.4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- 4.1.5. Ter plano de estudos adequado ao curso de origem e ao curso de destino;
- 4.1.6. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:

- I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0 IELTS;
- T.O.E.F.L. ITP - 550 and above;
- T.O.E.F.L. IBT - 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)

4.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College conforme as informações apresentadas no seguinte link: <https://www.kings.uwo.ca/current-students/courses-enrolment/course-information/outline-search/> e <https://studentservices.uwo.ca/secure/timetables/mastertt/ttindex.cfm> (selecione "King's" em campus) (ATENÇÃO: O plano deverá ser feito tendo em conta o ano acadêmico 2022-2023 pois as disciplinas de 2023-2024 somente estarão disponíveis a partir de meados de junho, então as escolhas das disciplinas pelos candidatos neste momento é uma proposta para a seleção no ELAP e posteriormente deverá ser readequada)

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:
- a) Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);
 - b) Plano de Estudos (ANEXO II) – Cursos da King's University College podem ser encontrados no link: <https://www.kings.uwo.ca/current-students/courses-enrolment/course-information/outline-search/> e <https://studentservices.uwo.ca/secure/timetables/mastertt/ttindex.cfm> (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);
 - c) Histórico Escolar atualizado até 2022/1, emitido pelo Cobalto;
 - d) Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;
 - e) Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – máximo de 1 (uma) página;
 - f) Carta de recomendação de professor da UFPel redigida em inglês (documento deverá conter no cabeçalho o logo da UFPel) datada dos últimos 6 (seis) meses explicando a natureza do estudo a ser realizado pelo estudante na King's e como o candidato e a UFPel se beneficiariam com essa bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página;
 - g) Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng
 - h) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.
- 6.2. O critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral Ponderada (equivalente ao percentil do aluno no curso) extraída no dia 24 de fevereiro de 2023.

6.3. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

6.4. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

6.5. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da instituição de destino e do país envolvido.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Os estudantes selecionados deverão:

a) Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

b) Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

c) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

d) Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;

e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	de 09/02/2023 a 23/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR	a partir de 24/02/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com
RESULTADO FINAL	a partir de 24/02/2023
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (caso solicitado)	a partir de 24/02/2023

9. DA BOLSA

9.1. As informações referentes aos benefícios e demais detalhes sobre a bolsa de estudos estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do Canadá à época da implementação da bolsa.

10.3. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Coordenação de Relações Internacionais, em 07/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2039334** e o código CRC **F6C2783D**.

Referência: Processo nº 23110.003617/2023-30

SEI nº 2039334